

P O R T A R I A Nº 1257/2026

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/002511/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/08/2026 a 17/11/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **MARILZE ROSA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 8620, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal